

*Har*  
*Amo Neto*

# Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento

26



## **PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2026**

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2026, com a indicação do número de postos de trabalho de que a Freguesia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.



**Freguesia de Folgosa**  
Concelho da Maia

Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2026)

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Perfil de Competências (3)	Nº de postos de trabalho	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (lívres)	Consolidação / Mobilidade Intercarreira ou Categoria	Formação Académica/Profissional	OBS
<b>Serviços Administrativos</b>									
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, arquivo, atendimento ao balcão, atendimento do telefone, registo e licenças de candidos e galidos; efetuar registos no programa de cemitérios;</li> <li>-Prestação de apoio e realização das atividades ao exercício das funções inerentes ao posto dos CTT.</li> </ul>	Assistente Técnico	Administrativo(i)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientação para o Serviço Público</li> <li>Orientação para a Colaboração</li> <li>Orientação para a Mudança e Inovação</li> <li>Orientação para Resultados</li> <li>Comunicação</li> <li>Orientação para a Participação</li> <li>Gestão do Conhecimento</li> <li>Inteligência Emocional</li> </ul>	2	2	0	0	12º ano	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>Cantoneiro</b>									
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à limpeza e conservação dos arameamentos e canilhos; adubar, regar, e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e arvoredos;</li> <li>- Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de ervas;</li> <li>- Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;</li> <li>- Transporte de pessoas para o Centro de Convívio.</li> </ul>	Assistente Operacional	Cantoneiro(a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orientação para o Serviço Público</li> <li>Orientação para a Colaboração</li> <li>Orientação para a Mudança e Inovação</li> <li>Orientação para Resultados</li> <li>Orientação para a Segurança</li> <li>Inteligência Emocional</li> <li>Gestão do Conhecimento</li> <li>Iniciativa</li> </ul>	2	1	1	0	Escolaridade Obrigatória	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAIS</b>				<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>		

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições/competências/atividades

As atribuições que resultam da Constituição da República Portuguesa ( arts. 235º e seguintes) em conjugação com o disposto nos arts. 32º e seguintes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e as disposições do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Acesso às competências/atividades previstas, a caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 88º da LTFP.

(3) Perfil de Competências Transversais das Carreiras e/ou Categorias conforme Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro



  
 Ana Kates



## Freguesia de Folgosa Concelho da Maia

### Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria (1)

(Referente ao ano 2026)

Carreira / Categoria	Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			Número de postos de trabalho a recrutar a recrutar CTFP a termo resolutivo
	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho a recrutar	Postos de trabalho a recrutar	
Assistente técnico	Número de postos de trabalho ocupados CTFP a termo resolutivo	Número de postos de trabalho ocupados CTFP a termo resolutivo	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP tempo indeterminado	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP a termo resolutivo
Assistente operacional	1	1	0	0
TOTAIS:	1	0	1	0
	2	1	1	0

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

  
  
  
Ana Ramos



Freguesia de Folgosa  
Concelho da Maia

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do artigo 28º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2026)

Atribuições/competências/atividades (2)	Postos de trabalho a recrutar				OBS	
	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Postos de Trabalho	Vinculo de Emprego Público (3)		Modalidade de Vinculação (4)
<b>Serviços Administrativos</b>						
- Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, arquivo, atendimento ao balcão, atendimento do telefone, registo e licenças de candidos e gatilhos; efetuar registos no programa de cemitérios; - Prestação de apoio e realização das atividades inerentes ao posto dos CTT.	Assistente Técnico	Administrativo(a)	0			
	<b>SUB-TOTAIS</b>		0			
<b>Cantoneiro</b>						
- Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; adubar, regar, e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e árvores; - Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de envas; - Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; - Transporte de pessoas para o Centro de Convívio.	Assistente Operacional	Cantoneiro(a)	1	CTFP TI	CTFP	Escolaridade Obrigatória
	<b>SUB-TOTAIS</b>		1			
	<b>TOTAL:</b>		1			

(1) LGTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições/competências/atividades

As atribuições resultam das disposições do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho. Acresce às competências/atividades previstas, a caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 88º da LGTFP.

(3) Vinculo de Emprego Público

CTFP TI Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

CTFP TR Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo

(4) Modalidade de Vinculação

CTFP Contrato de Trabalho em Funções Públicas

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Ana Hatos  
 M. C. P.

Alun

Amalatos

